

Repensar os contingentes

O Concurso Nacional de Acesso prevê a existência de contingentes especiais, para além do contingente geral, para a primeira fase do concurso, aos quais são afetas determinadas percentagens de vagas. É o caso dos contingentes especiais para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, em que, cada um, tem alocado mais 3.5% das vagas fixadas para a primeira fase do concurso nacional, por cada um dos contingentes.

O contingente especial para as Regiões Autónomas surgiu com a portaria nº615/78, numa fase inicial da definição de regras para o acesso ao Ensino Superior, sendo que ao longo dos anos veio a sofrer ligeiras alterações.

Este contingente foi criado de forma a atenuar os efeitos da insularidade, numa altura em que estes estudantes se encontravam numa situação de precariedade ao nível do ensino básico e secundário pelas suas condições inferiores. No entanto, se há 40 anos se verificava esta premissa, hoje deve-se questionar se faz sentido.

Ao analisarmos os *rankings* da média dos exames nacionais de 2021 por distrito, verifica-se que, embora as Regiões Autónomas não ocupem lugares de topo na tabela, também não se encontram nos últimos lugares, sendo estes reservados para Bragança, Beja e Portalegre. De facto, muitos dos piores resultados nos últimos anos, são referentes a conselhos no interior e não apenas às escolas dos Açores e Madeira.

Para além disto, um estudante que queira ativar este contingente tem obrigatoriamente de colocar a Universidade da Madeira/Açores como primeira opção e só depois a Universidade que deseja no

Continente. Ora, isto faz com que os alunos com médias mais elevadas fiquem colocado na Universidade da sua Região Autónoma, acabando o contingente por privilegiar os alunos com médias inferiores.

Acresce ainda que, ao considerar o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, uma iniciativa implementada nas escolas localizadas em territórios marcados pelas dificuldades económicas e sociais, verifica-se que este abrange uma rede de cerca de 18% do total dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas do continente.

A existência de escolas no Continente localizadas em territórios desfavorecidos, marcados pela pobreza e exclusão social, onde os seus alunos enfrentam obstáculos adicionais ao acesso ao ensino superior, e que, ao contrário dos alunos das Regiões Autónomas, não beneficiam de qualquer contingente, deve por si só colocar em causa se o princípio da igualdade de oportunidades estará efetivamente a ser concretizado.

Assim, torna-se claro que um contingente que surgiu há mais de 40 anos tem de ser repensado, tanto pelas circunstâncias que justificam a sua existência, quer pelo modo como é aplicado.

Face ao exposto, considera a Federação Académica de Lisboa que:

1. Deverá ser averiguado se a premissa na qual assenta a criação dos contingentes especiais para as Regiões Autónomas ainda se verifica e se os contingentes cumprem o seu objetivo. O pressuposto e os métodos de candidatura do contingente devem ser assim repensados, para que este contingente não seja apenas um mecanismo de acesso ao Ensino Superior com notas de candidatura inferiores.

2. De forma a garantir o princípio da igualdade de oportunidades, deverá ser criado um contingente socioeconómico, que considere estas mesmas condições, abrangendo, para tal, os Territórios Educativos de Intervenção Prioritária.
 - a. Caso avaliação ao pressuposto inicial do contingente para a Regiões Autónomas, sugerida no ponto 1, conclua que este não se verifica atualmente, os territórios insulares equivalentes aos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária devem ser incluídos no contingente socioeconómico.

Destinatários: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Grupos parlamentares; Direção-Geral do Ensino Superior.

Bibliografia:

1. Diário da República n.º 237/1978, Série I de 1978-10-14. Portaria 615/78, de 14 de Outubro.
2. Renascença, Ranking das Escolas 2021. Maio 2022. <https://especiais.rr.pt/ranking-escolas-2021/>
3. Publico, Ranking das Escolas 2020. <https://www.publico.pt/ranking-escolas-2020/lugar-sua-escola>
4. Publico, Ranking das Escolas 2019. <https://www.publico.pt/rankings-escolas-2019/lugar-sua-escola>
5. Distribuição de Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas TEIP por NUT II - 2021. <http://www.dge.mec.pt/rede>

